

**DECRETO N° 13.101, DE 28 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º,  
inciso III, da Lei nº 4.744, de 02 de janeiro de 2013,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - O crédito adicional suplementar descrito no art. 1º, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, terá como fonte de recursos para sua abertura o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, decorrente dos depósitos realizados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo dos precatórios judiciais devidos pelo Município, em conformidade com o regime especial estabelecido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias a serem reforçadas pelo crédito adicional suplementar referido no art. 1º estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 28 de Agosto de 2013.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo